



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO Nº 001/2018EDUC-PP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar da rede pública de Ensino Fundamental do Município de Beberibe.

2. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS

2.1. DA JUSTIFICATIVA

2.1.1. Anualmente a administração necessita adquirir gêneros alimentícios para atendimento da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e suas alterações posteriores, buscando garantir aos alunos matriculados na rede pública de educação básica do município de Beberibe uma alimentação adequada. A referida aquisição deverá ser procedida através de processo licitatório, por força do artigo 9º, § 3º, inciso I da supracitada resolução e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2. DOS OBJETIVOS

- 2.2.1. Proporcionar à clientela do serviço público de educação a oferta da refeição necessária à permanência do aluno na sala de aula no turno de ensino, de forma a mantê-lo na escola neste período.
- 2.2.2. Promover uma refeição de qualidade atendendo aos princípios legais regedores da matéria.
- 2.2.3. Utilizar adequadamente os recursos destinados à efetivação dos mecanismos de promoção da educação em nosso município.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS

LOTE I - FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PNAP	PNAC	QUANT. TOTAL
1	MAMÃO FORMOSA <i>Especificação: Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícola, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.</i>	QUILO	400	400	800
2	BANANA PRATA - <i>Especificação: Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas,</i>	QUILO	400	400	800

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



Ne



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão

	QUILO	400	400	800
3 MAÇÃ COMUM Especificação: Tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g	QUILO	400	400	800
4 LARANJA - Especificação: Tipo péra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g	QUILO	400	400	800
5 MELÃO - Especificação: de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	QUILO	400	400	800

LOTE II - VERDURAS E LEGUMES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PNAP	PNAC	QUANT. TOTAL
1	BATATA INGLESA Especificação: Tipo inglesa "batalinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão..	QUILO	2000	2000	4000
2	TOMATE - Especificação: Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	QUILO	2000	2000	4000
3	CEBOLA BRANCA; Especificação: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão	QUILO	2000	2000	4000
4	CENOURA -	QUILO	2000	2000	4000

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



170



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



Especificação: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.

LOTE III - LEITE E CEREAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ATENDIMENTO ESPECIAL	MAIS EDUCAÇÃO	PNAE	EJA	PNAP	PNAC	QUANT. TOTAL
1	FARINHA LACTEA - 230G. Especificação: FARINHA LACTÉA SABOR NATURAL ENRIQUECIDA COM VITAMINAS DE PREPARO INSTANTANEO.FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS,DEVERÁ APRSENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERISTICO,LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.EMBALAGEM:PACOTE DE 230g.PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DA DE ENTREGA.	PACOTE	483	1113	2430	205	987	930	6148
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: Embalagem primária de alumínio, em pacote de 1000g, não furadas, estufadas, inviolada, livre de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Que possua boa solubilidade e sabor apropriado, com 12 vitaminas e 6 minerais, 25 gramas de proteínas para cada 100g do produto e 24% de cálcio para porção de 26g. Registro do produto	QUILO	350	5856	4455	250	3100	2530	16541



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



<p>cotado no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF. Demais informações em conformidade com a RDC 12, de 02 de janeiro de 2001, ANVISA. Produto com validade mínima de 120 dias da data de entrega. Apresentar laudo físico-químico e microbiológico do produto com validade de no máximo 12 meses.</p>	<p>3</p>	<p>ACHOCOLATADO - Especificação: Embalagem intacta de 1kg, rendimento mínimo de 50 (cinquenta) porções, valor energético - 390Kcal para cada 100g, Proteína - 2,5g para cada 100g do produto, na embalagem deverão constar data da fabricação, data da validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.</p>	<p>QUILO</p>	<p>501</p>	<p>1667</p>	<p>2453</p>	<p>210</p>	<p>2100</p>	<p>1110</p>	<p>8041</p>
<p>4</p>	<p>BEBIDA LÁCTEA - FRUTAS VERMELHAS</p>	<p>Especificação: Mistura formulada p/ preparo de bebida láctea. Embalagem primária de polietileno metalizado atóxico pacote de 1000g e acondicionados em caixas de papelão com registro no Ministério da Saúde. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras laudo microbiológico e bromatológico do produto emitido por laboratório qualificado e com data de emissão não</p>	<p>QUILO</p>	<p>509</p>	<p>1721</p>	<p>3151</p>	<p>160</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>5541</p>

ho



Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará
 Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2030



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



		QUILO	499	1580	1960	160	-	-	4199
5	superior a 06(seis) meses. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. CURAU DE MILHO VERDE. Especificação: Curau de milho verde: Sabor coco. Mistura formulada p/preparo de mingau. Embalagem primaria de polietileno metalizado atóxico pacote de 1000g e acondicionados em caixas de papelão com registro no Ministerio da Saúde. na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, numero de lote, data da fabricação, data de validade e condições de armazenagem. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras laido mrobiologico e bromatologico do produto emitido por laboratorio qualificado e com data de emissão não superior a 06 (seis) meses. Validade minima de 06 meses na data de entrega.								
6	CEREAL À BASE DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL Especificação: Mistura formulado p/preparo de mingau. Embalagem primaria de polietileno metalizado atóxico pacote de 230g e acondicionados em caixas de papelão com registro no Ministerio da Saúde. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. A empresa deverá apresentar	PACOTE	-	-	-	-	1575	1420	2995

Fls 173



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



juntamente com as amostras laudo microbiológico e bromatológico do produto emitido por laboratório qualificado e com data de emissão não superior a 06(seis) meses. Validade mínima de 6 meses na data de entrega

7	CEREAL À BASE DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - Especificação: Mistura formulada p/ preparo de mingau. Embalagem primária de polietileno metalizado atóxico pacote de 230g e acondicionados em caixas de papelão com registro no Ministério da Saúde. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras laudo microbiológico e bromatológico do produto emitido por laboratório qualificado e com data de emissão não superior a 06(seis) meses. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	PACOTE	-	-	-	1575	1270	2845
---	--	--------	---	---	---	------	------	------

LOTE IV - BISCOITOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ATENDIMENTO ESPECIAL	MAIS EDUCAÇÃO	PNAE	EJA	PNAP	PNAC	QUANT. TOTAL
1	BISCOITO SALGADO TIPO - CREAM CRACKER Especificação: EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM TRÊS DIVISÓRIAS EM PACOTES DE	PACOTE	935	31275	26325	628	9255	6480	74898



Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	935	18625	15137	628	9650	6080	51055
2 BISCOITO TIPO MAISENA(MARIA) Especificação: COM COMPOSIÇÃO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM TRÊS DIVISÓRIAS EM PACOTES DE 400G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.								

LOTE V - CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ATENDIMENTO ESPECIAL	MAIS EDUCAÇÃO	PNAE	EJA	PNAP	PNAC	QUANT. TOTAL
1	CARNE BOVINA ISCA DE 1ª QUALIDADE Especificação: Corte bovino de coxão mole fatiado em isca de 40g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme PET+PE de alta barreira em	QUILO	503	4209	2420	187	-	-	7319



Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe / Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



pacotes de 1kg, inviolados e íntegros. .
Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a apuração (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3 % de aponeuroses (comparação de amostras). Quanto a perda de água no descongelamento, não poderá ser superior à 3%. Rótulo do produto de acordo com a legislação vigente, onde deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, registro no SIF; identificação completa do produto, consoante inclusive os dizeres: Carne Bovina coxão mole; data de fabricação, prazo de validade; temperatura de estocagem; Peso líquido; Condições de armazenamento. Não deve conter cristais de gelos no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MA.

2

QUILO

638

6450

9420

360

4925

3520

25313

Especificação: Carne moída congelada, muscular, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme PET+PE de alta barreira em pacotes de 1kg, inviolados e íntegros. Proveniente de animais

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2060

Município de Beberibe
Fls 176

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3 % de aponeuroses (comparação de amostras). Quanto a perda de água no descongelamento, não poderá ser superior à 3%. Rótulo do produto de acordo com a legislação vigente, onde deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, registro no SIF; identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: Carne Bovina musculo; data de fabricação, prazo de validade; temperatura de estocagem; Peso líquido; Condições de armazenamento. Não deve conter cristais de gelos no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MA.

3	PACOTE	297	4207	4100	192	680	620	10096
---	--------	-----	------	------	-----	-----	-----	-------

3
Especificação: Dianteiro, com no máximo 25% de gordura sem ponta de agulha. Embalagem em pacotes de 500g. Registro DIPOA/MS. Produzido em 2017. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2030



1e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade).

LOTE VI - FRANGO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ATENDIMENTO ESPECIAL	MAIS EDUCAÇÃO	PNAE	EJA	PNAP	PNAC	QUANT. TOTAL
1	FRANGO - INTEIRO Especificação: congelado, máximo permitido de água com congelamento, método de gotejamento (Drip Test) é de 6% de acordo com a portaria nº 210, de 10/11/98 do DAS/ DISPOA. Embalagem em saco plástico transparente.	QUILO	545	10187	15250	599	-	-	26581
2	PEITO DE FRANGO INTEIRO CONGELADO Especificação: Congelado em embalagem intacta constando data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. congelado, máximo permitido de Embalagem em saco plástico transparente com 1 Kg.	QUILO	-	-	-	-	2525	1997	4522

LOTE VII - CEREAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ATENDIMENTO ESPECIAL	MAIS EDUCAÇÃO	PNAE	EJA	PNAP	PNAC	QUANT. TOTAL
1	AÇUCAR - CRISTAL Especificação: TIPO 1, EMBALAGEM	QUILO	632	10137	8270	320	3190	2780	25329

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



		595	7987	9745	440	3537	2910	25214
2	PLÁSTICA DE 1 KG. QUANDO DA ENTREGA, PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. ARROZ - BRANCO Especificação: POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	7987	9745	440	3537	2910	25214
3	MACARRÃO ESPAGUETE; Especificação: espaguete à base de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica de 500g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.	PACOTE	11325	12750	493	6475	4760	36425
4	FLOCÃO DE MILHO-PRE-COZIDO, Especificação: Pré-cozido, 100% natural, sem sal. Embalagem Pct/500g, inviolados. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar	PACOTE	3286	8775	297	1675	1480	16045

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.

LOTE VIII - TEMPEROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ATENDIMENTO ESPECIAL	MAIS EDUCAÇÃO	PNAE	EJA	PNAP	PNAC	QUANT. TOTAL
1	ÓLEO DE SOJA VITAMINADO Especificação: EMBALAGEM PET EM FRASCO DE 900 ML. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFA	450	1318	1530	190	762	530	4780
2	SAL- Especificação: COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS.COM GRANULAÇÃO UNIFORME.FINO.COM ANTI-UMECTANTE.CONTENDO SAL DE IODO NÃO TÓXICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE FEDERAL ESPECÍFICA.LIVRE DE IMPUREZAS.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.EMBALAGEM:SACO DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE TERMOSSOLDADO CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG.	QUILO	450	1189	1358	175	625	620	4417
3	TEMPERO COMPLETO - À BASE DE ALHO E SAL SEM PIMENTA Especificação: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300g. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90%	POTE	430	3504	3958	175	1503	1200	10770

Fls 180
 Prefeitura Municipal de Beberibe

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará
 Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



(NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	632	10187	11565	480	3700	2780	29344
4 Especificação: SEM SAL(COLORAL),A BASE DE FUBÁ E URUCUM,PACOTE DE 100G.QUANDO DA ENTREGA,O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90%(NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.								
5 MOLHO DE TOMATE CX Especificação: Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. Acondicionada em embalagem apropriada. Caixa com 24 unidades de 320g cada. Constando prazo de validade.	CAIXA	-	-	-	-	675	680	1355

LOTE IX - PÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ATENDIMENTO ESPECIAL	MAIS EDUCAÇÃO	PNAE	EJA	PNAP	PNAC	QUANT. TOTAL
1	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE Especificação: acondicionado em sacos plásticos com dez unidades de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	PACOTE	375	5158	9880	338	1900	1730	19381



Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará
 Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



4. DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ENTREGA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS E DA FICHA TÉCNICA

- 4.1. O licitante interessado se obriga a entregar para análise a amostra dos produtos, exceto os perecíveis, no Departamento de Assistência Estudantil - DAE, na Avenida Maria Calado, s/nº, Centro, Beberibe - Ceará, no período compreendido entre os dias 19/01/2018 e 30/01/2018, nos horários de 08h00min às 11h00min horas e 14h00min às 16h00min para as devidas análises, o qual condicionará todas as entregas, especialmente quanto à marca, que não poderá, sob qualquer hipótese, ser substituída. As amostras dos produtos deverão ser entregues em forma de KIT com uma unidade, contendo o nome da empresa e em cada produto a especificação da marca.
- 4.2. O licitante deverá apresentar de cada produto, juntamente com as amostras, a ficha técnica atualizada referente ao produto apresentado, assinada por profissional habilitado, com firma reconhecida em cartório, de acordo com as normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Ministério da Agricultura.
- 4.3. Todos os produtos apresentados deverão obedecer às condições/especificações contidas neste termo.
- 4.4. Não será aceito mudança de marca e gramatura.
- 4.5. Todos os produtos devem possuir no rótulo da embalagem: rotulagem nutricional obrigatória, instruções para o uso, quantidade ou volume do produto, Registro no Ministério da Agricultura, número do item, data da fabricação, data da validade, endereço do local de produção do produto e CNPJ. Todos os produtos devem estar com prazo de validade não inferior a 06(seis) meses.
- 4.6. Após análise das amostras pelo setor de nutrição do Município serão expedidos laudos técnicos, para fins de classificação das propostas apresentadas no decorrer do certame.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, diretamente no Departamento de Assistência Estudantil – DAE, na Avenida Maria Calado, s/nº, Centro, Beberibe-CE, em dias úteis, no horário compreendido entre às 08:00h às 16:00h de segunda a quinta e de 08:00 às 13:00 às sextas, nos quantitativos solicitados, conforme programação abaixo:

PRODUTOS	PRAZO	LOCAL DE ENTREGA	FORMA
PERECÍVEIS (Frango, Carne e Pão)	MENSALMENTE	Departamento de Assistência Estudantil – DAE	CONFORME CRONOGRAMA
PERECÍVEIS (Verduras e Legumes)	QUINZENALMENTE	Departamento de Assistência Estudantil – DAE	CONFORME CRONOGRAMA
NÃO PERECÍVEIS	MENSALMENTE	Departamento de Assistência Estudantil – DAE	CONFORME CRONOGRAMA

- 5.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;
- 5.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



Prefeitura Municipal de Beberibe, com domicílio na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe - CE, inscrito no CNPJ nº 07.528.292/0001-89 e CGF nº 06.087.798-7, CEP 62.840-000;

5.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:

5.4.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

5.4.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

5.4.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

5.4.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

5.4.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

5.4.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

5.4.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

5.4.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento;

5.4.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

5.5. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

5.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;

5.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;
- 6.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- 6.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 6.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;
- 6.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;
- 7.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 7.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- 7.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 7.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 7.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 7.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 7.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;
- 8.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30(trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor;
- 8.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município;

8.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

10.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco)

he



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas no **item 10.1 e inciso III do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS

11.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s):

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0801.12.306.0050.2.019 (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	3.3.90.30.00	ORDINÁRIOS/FNDE
	0801.12.306.0050.2.019 (MAIS EDUCAÇÃO)	3.3.90.30.00	ORDINÁRIOS/FNDE
	0801.12.306.0050.2.019 (EJA)	3.3.90.30.00	ORDINÁRIOS/FNDE
	0801.12.306.0050.2.019 (PNAE)	3.3.90.30.00	ORDINÁRIOS/FNDE
	0801.12.306.0050.2.019 (PNAP)	3.3.90.30.00	ORDINÁRIOS/FNDE
	0801.12.306.0050.2.019 (PNAC)	3.3.90.30.00	ORDINÁRIOS/FNDE

Beberibe – CE, 17 de Janeiro de 2018.

Marta Cordeiro Fernandes Vieira
Secretária de Educação